

RESOLUÇÃO Nº 19.646
(1º.7.96)
INSTRUÇÃO Nº 15 - DISTRITO FEDERAL (Brasília).

Relator: Ministro Eduardo Alckmin.
Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

COMPLEMENTA A RESOLUÇÃO Nº 19.516, DE 18 DE ABRIL DE 1996 -
FORMULÁRIOS PARA AS ELEIÇÕES DE 3 DE OUTUBRO DE 1996.

O Tribunal Superior Eleitoral, usando das atribuições que lhe confere o art. 86 da Lei nº 9.100, de 29 de setembro de 1995, resolve:

Art. 1º - Aprovar o modelo da cabina a ser utilizada na votação eletrônica, com as especificações constantes do anexo.

Art. 2º - Aprovar o anexo modelo de Boletim de Urna, a ser impresso pelo Sistema, o qual poderá, a critério dos Tribunais Regionais Eleitorais, ser utilizado em substituição ao Boletim de Urna aprovado anteriormente pela Resolução nº 19.516, de 18 de abril de 1996.

Art. 3º - A fotografia a ser entregue, obrigatoriamente, pelos candidatos à eleição majoritária com a finalidade de constar da Urna Eletrônica, deverá possuir as seguintes especificações:

- dimensões: 5 x 7, sem moldura;
- tipo: preferencialmente em preto e branco;
- papel fotográfico: fosco ou brilhante;
- cor de fundo: cor clara, preferencialmente branca;
- características: padrão passaporte (busto), com traje aceitável para fotografia oficial e sem adornos que tenham conotação de propaganda eleitoral, que induzam ou dificultem o reconhecimento pelo eleitor.

Art. 4º - Estas Instruções entram em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

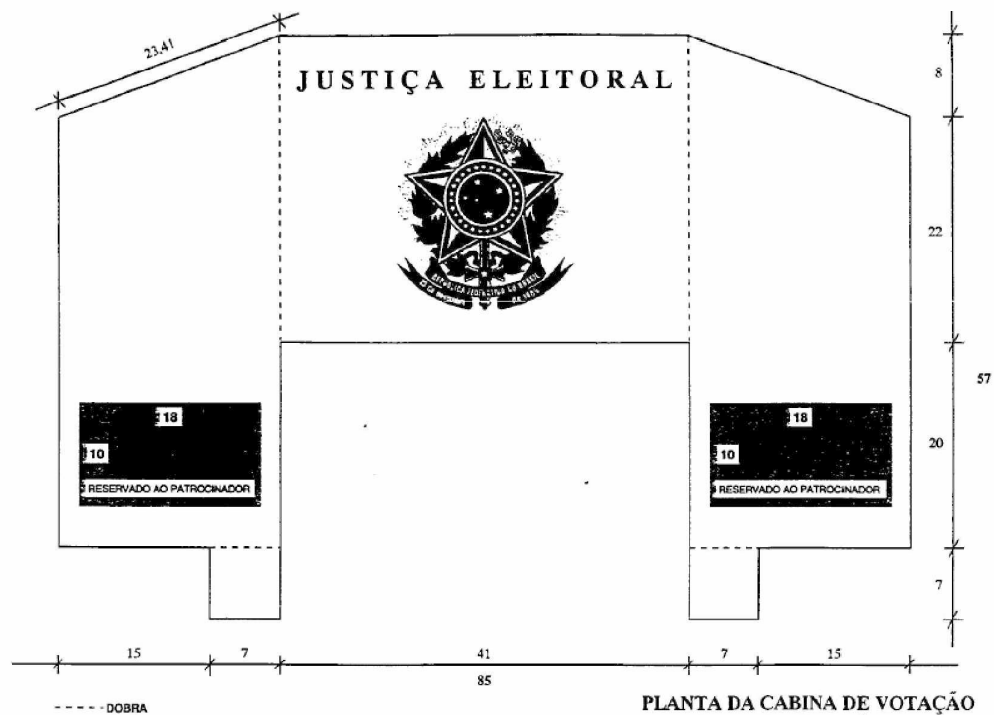
Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.

Brasília, 1º de julho de 1996.

Ministro MARCO AURÉLIO, Presidente - Ministro EDUARDO ALCKMIN,
Relator - Ministro ILMAR GALVÃO - Ministro COSTA LEITE - Ministro NILSON
NAVES - Ministro WALTER MEDEIROS.

VER ANEXO NA IMAGEM TIFF / WORD

<<ANEXO>>



PLANTA DA CABINA DE VOTAÇÃO
DA URNA ELETRÔNICA
Eleições 1996

COTAS EM CM

ESCALA 1:4

AUTENTICACAO

Presidente

Secretario

Município : CARACARAÍ
1. Município Zona Secao Junta Turma
034 [] [] [] []

QUADRO 300 RESUMO VEREADOR

COL1 COL2		COL3 COL4		TRANSPORTE []		
SIGLA PART.	N.PART	SIGLA PART.	N.PART	SIGLA PART.	N.PART	FEC.
PDT	12 []			MULOS	96 []	[]
SONA	[]	SONA	[]	SONA	[]	[]

[1]] URNA APURADA [2]] URNA ANULADA E APURADA EM SEPARADO

Município : CARACARAÍ

L. Município Zona Secao Junta Turma Comparecimento
 034 [] [] [] [] [] []

REFEITO

QUADRO 100 PREFEITO

COL1 COL2		COL3 COL4		COL5 COL6		COL7
NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
ARLINDO ROCHA	12 []			BRANCOS	95 []	[]
REGINA CORREIA	15 []			NULOS	96 []	[]
SOMA	[]	SOMA	[]	SOMA	[]	[]

VEREADOR

QUADRO 211 - PARTIDO PPB

COL1 COL2		COL3 COL4		COL5 COL6		COL7
NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
REGINALDO ABREU	11001 []	DOMINGOS LIRA	11003 []	NANCY LEMOS	11005 []	[]
MANOEL FRANCO	11002 []	LEONEL PEREZ	11004 []	LEGENDA	11 []	[]
SOMA	[]	SOMA	[]	SOMA	[]	[]

QUADRO 212 - PARTIDO PDT

COL1 COL2		COL3 COL4		COL5 COL6		COL7
NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
				LEGENDA	12 []	[]
SOMA	[]	SOMA	[]	SOMA	[]	[]

QUADRO 215 - PARTIDO PMDB

COL1 COL2		COL3 COL4		COL5 COL6		COL7
NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	NOME CAND.	N.CAN	FEC.
DENISE SANTOS	15001 []	VICENTE PEREIRA	15003 []	CLEONICE MAIA	15005 []	[]
HUMBERTO DIAS	15002 []	CLAUDIA DUARTE	15004 []	LEGENDA	15 []	[]
SOMA	[]	SOMA	[]	SOMA	[]	[]

RESUMO ELEICAO PROPORCIONAL

QUADRO 300 RESUMO VEREADOR

COL1 COL2		COL3 COL4		COL5 COL6		COL7
SIGLA PART.	N.PART	SIGLA PART.	N.PART	SIGLA PART.	N.PART	FEC.
PPB	11 []	PMDB	15 []	BRANCOS	95 []	[]

ATA
 de outubro de 1996, foi procedida a apuracao de urna acima especificada, cujos resultados constantes dos quadros acima para eleicao municipal, bem como das folhas e cargo, anexas, integram este Boletim de Urna para processamento.
 historico e observacoes no verso.

FISCAIS DE PARTIDO OU COLIGACAO
 Sigla do Rubrica
 Partido ou Rubrica
 Coligacao Coligacao

Presidente Secretario
 Comitê Interpartidário Ministério Público

O boletim de urna sera confeccionado em papel carbonado ou autocopiativo em 3 vias nas cores branca, azul e amarela.